



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1/3

Contrato Bacen/Deinf nº 90539/2025 - 1
PE 278.753

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90539/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, com sede no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.166/0001-05, neste ato representado pelo Chefe Adjunto do Departamento de Tecnologia da Informação (Deinf), **Sr. Octávio do Vale Rocha**, de acordo com a atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso II-a, do Regimento Interno, nomeado pela Portaria nº 122.351, de 13 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 7.641.320-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.437.734/0001-56**, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 14401, Conj 121, 122, e 124, andar 12 - Torre b1, Condomínio Edifício Parque da Cidade, Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP: 04.794-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Sediney Mari da Silva Junior** e pelo **Sr. Vitor Augusto Carpena**, conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 278.753 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90539/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Acréscimo** quantitativo consistente na aquisição de 5 (cinco) licenças CVI (*Cloud Video Interop*) para integração de equipamentos legados de videoconferência com os serviços Microsoft Teams, o que equivale a aproximadamente **0,28%** (vinte e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2/3

Contrato Bacen/Deinf nº 90539/2025 - 1
PE 278.753

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 13.008.610,82** (treze milhões, oito mil, seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Com este aditivo, os acumulados dos acréscimos e supressões passam a ter os seguintes percentuais:

INSTRUMENTO CONTRATUAL	Acréscimos		Supressões	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
Contrato original	12.971.653,67			
1º Aditivo	36.957,15	0,28	-	-
Total de acréscimos / supressões		0,28		

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORÇAMENTO	OGU
Código Orçamentário	40.10.2.005-0
Classificação Contábil	4030.55.03-0
Classificação Funcional Programática	04.125.4103.21B1.0001
Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	232523
Natureza de Despesa	339040

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

3/3

**Contrato Bacen/Deinf nº 90539/2025 - 1
PE 278.753**

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2025.

BRUNO VIANA DE
SOUZA:694767641
04

Assinado de forma digital por
BRUNO VIANA DE
SOUZA:69476764104
Dados: 2026.01.09 14:56:50
-03'00'

Pela **CONTRATANTE**

VITOR AUGUSTO
CARPENA:143130
20829

Digitally signed by VITOR
AUGUSTO
CARPENA:14313020829
Date: 2026.01.07 20:47:10
-03'00'

Pela **CONTRATADA**

SEDINEY MARI
DA SILVA
JUNIOR:3785388
1878

Digitally signed by
SEDINEY MARI DA SILVA
JUNIOR:37853881878
Date: 2026.01.08
09:36:30 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

CONFERIDO POR:

MARCOS ALEXANDRE
AMADOR
MEDEIROS:93701802
149

Assinado de forma digital por
MARCOS ALEXANDRE AMADOR
MEDEIROS:93701802149
Dados: 2025.12.19 17:10:04
-03'00'

Pela **CONTRATANTE** (Gestor do Contrato)